



# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



# SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Mensagem</b> .....   | 4  |
| <b>1. Nosso Código de Conduta Ética</b> .....                                       | 5  |
| <b>2. Em que acreditamos</b> .....  | 6  |
| <b>3. Princípios Norteadores</b> .....  | 8  |
| <b>4. Nossas Condutas</b> .....   | 11 |
| <b>4.1 No Ambiente de Trabalho</b> .....  | 11 |
| <b>a) Respeito aos Direitos Humanos</b> .....                                       | 12 |
| <b>b) Equidade, Inclusão, Respeito e Combate a qualquer tipo de violência</b> ..... | 13 |
| <b>c) Saúde e Segurança</b> .....   | 14 |
| <b>d) Recrutamento, Seleção e Promoção</b> .....                                    | 15 |
| <b>e) Uso de Álcool e Drogas</b> .....  | 16 |
| <b>f) Utilização e Preservação do Patrimônio</b> .....                              | 17 |
| <b>g) Compromisso Anticorrupção e Antissuborno</b> .....                            | 18 |
| <b>h) Lavagem de Dinheiro</b> .....   | 19 |
| <b>i) Pagamento de Facilitação</b> .....  | 19 |
| <b>j) Relação com Agentes Públicos</b> .....  | 20 |
| <b>k) Brindes, Doações e Patrocínios</b> .....                                      | 21 |
| <b>l) Conflito de Interesses</b> .....  | 22 |
| <b>m) Controles Contábeis</b> .....   | 23 |
| <b>n) Confidencialidade e Propriedade Intelectual</b> .....                         | 24 |
| <b>o) Segurança da informação, Privacidade e Proteção de Dados</b> .....            | 25 |
| <b>p) Redes Sociais</b> .....   | 26 |



|   |    |
|---|----|
| <b>4.2. Nossos Relacionamentos</b> .....                                | 28 |
| <b>a)</b> Relacionamento com Colaboradores.....                         | 28 |
| <b>b)</b> Relacionamento com Clientes.....                              | 29 |
| <b>c)</b> Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço..... | 30 |
| <b>d)</b> Relacionamento com a Comunidade e o Meio Ambiente.....        | 31 |
| <b>e)</b> Relacionamento com a Concorrência.....                        | 32 |
| <b>f)</b> Relacionamento com o Poder Público.....                       | 33 |
| <b>g)</b> Relacionamento com Sindicatos e Associações de Classe.....    | 34 |
| <br>  |    |
| <b>5. Medidas Disciplinares</b> .....                                   | 36 |
| <br>  |    |
| <b>6. Nossos Canais de Comunicação</b> ....                             | 37 |
| <b>6.1 Comitê de Ética</b> .....  | 37 |
| <b>6.2 Canal de Ética</b> .....   | 38 |
| <br>  |    |
| <b>7. Dúvidas e Sugestões</b> .....                                     | 39 |
| <br>  |    |
| <b>Anexos</b>   |    |
| Termo de Compromisso.....   | 40 |

# Mensagem

A **Uberlândia Refrescos Ltda. (“URLA”)** conduz suas atividades de acordo com os padrões éticos, morais e jurídicos, buscando equilíbrio entre os seus interesses, dos seus colaboradores e parceiros. No intuito de manter esta posição, elaboramos e adotamos este Código de Conduta Ética, que se aplica a todas as nossas atividades empresariais e a todos os nossos colaboradores, pois queremos conduzir negócios de forma ética e em conformidade com a lei.

Este documento expressa o compromisso de estabelecer um relacionamento correto entre todos os envolvidos com a URLA (colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas, consumidores, comunidade, organizações governamentais e não governamentais).

“Acreditamos que sua compreensão, aceitação e cumprimento serão fundamentais para a continuidade do nosso sucesso.”

*Uberlândia Refrescos Ltda.*





# Nosso Código de Ética e Conduta

Com foco em promover a **ética, integridade e transparência**, a Uberlândia Refrescos (“URLA”) elaborou o presente Código de Conduta Ética (“Código”), a fim de estabelecer e disseminar os parâmetros comportamentais a serem observados e cumpridos no exercício das atividades profissionais, bem como fortalecer a imagem interna e externa da organização, consolidando sua missão e princípios em todas as relações.

Nosso Código reflete a identidade organizacional da URLA e, por isso, deve ser **referência formal e institucional** para nortear condutas pessoais e profissionais, reduzindo ambiguidades e subjetividades sobre princípios morais e éticos a serem aplicados em todas as suas relações.

Por isso, **este instrumento é responsável por guiar o comportamento de todos os envolvidos com a organização**, sejam eles colaboradores, independente do nível hierárquico, empresas, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores, terceiros em geral e, ainda, outras partes interessadas nas relações com a URLA.

# Em que acreditamos

## Missão

Ser uma empresa de excelência em seus mercados de atuação, garantindo a rentabilidade do negócio, fortalecendo o orgulho de pertencer e o desenvolvimento de nossas pessoas e protagonizando ações socioambientais responsáveis.

## Visão

Ser referência em sustentabilidade, em um ambiente de trabalho diverso e inclusivo, com foco no desenvolvimento de talentos para o crescimento do negócio e abertura para novas experiências, superando as expectativas do acionista, colaboradores, clientes e consumidores.





# Valores



## **Segurança e Integridade das Pessoas:**

Estimulamos o cuidado com a vida das pessoas, zelando pela sua integridade física e saúde ocupacional.



## **Compromisso:**

honramos nossos compromissos com o acionista, colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e governo em busca da excelência, com profissionalismo e responsabilidade social.



## **Sustentabilidade:**

utilizamos os recursos naturais de forma sustentável, desenvolvendo uma cultura interna que apoie e promova projetos sociais e ambientais junto à comunidade.



## **Transparência:**

compartilhamos as informações importantes para o desenvolvimento do trabalho das pessoas, sendo verdadeiros nos atos e declarações, em benefício da continuidade do negócio.



## **Respeito à diversidade e inclusão:**

promovemos a equidade, acolhimento e integração, propiciando um ambiente saudável em nossas operações.



## **Paixão:**

cultivamos e estimulamos a paixão pelo trabalho e pela empresa de forma a motivar, ter engajamento e produtividade, promovendo a qualidade de vida.

Todos os destinatários deste Código devem estar igualmente mobilizados a observar estes valores

# Princípios Norteadores



A URLA tem o compromisso de manter uma postura **ética** e **íntegra** nos relacionamentos e de desenvolver a liderança no mesmo sentido, estabelecendo o equilíbrio entre os interesses de todas as partes.

Uma atuação pautada na ética e integridade está intimamente ligada a uma atuação segundo as regras mais elevadas do **respeito humano**, **honestidade** e **apreço pelos valores e liberdades individuais e coletivos**.

**Todos os colaboradores são responsáveis por** conduzir os negócios da empresa com **integridade, honestidade, responsabilidade e respeito**. Portanto, suas ações se refletem não apenas neles próprios, mas também na empresa e em outros colaboradores.

Independentemente do seu nível hierárquico, zelar para que sua conduta esteja dentro do que estabelece este Código.



## **Preservação da saúde e da integridade física:**

Esse é um tema prioritário para a URLA. Repudiamos qualquer atitude ilegal que denigre o meio ambiente e a segurança do trabalho, inclusive trabalho infantil e forçado (ou análogo a escravo).



**Repudiamos** qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à origem, etnia/raça, religião, classe social, orientação sexual, cor, idade, deficiência, identidade de gênero e quaisquer outras formas de discriminação.



**O compromisso de zelar pelos valores e imagem da empresa**, alinhado a uma postura compatível, sempre atuando em defesa dos interesses dos clientes e da empresa, deve ser um princípio para os administradores e colaboradores da URLA, uma vez que nossas ações são guiadas pelos mais elevados padrões éticos e estrito respeito à legalidade.



Acreditamos na importância de comprometimento com práticas sociais e com o bem estar dos colaboradores e comunidade. Por isso, temos a **Responsabilidade Social Corporativa** como um dos nossos pilares de atuação.

**A agenda de Diversidade, Equidade e Inclusão também é uma prioridade do negócio.** Buscamos valorizar a diversidade no quadro de colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios. E, para além disso, nos comprometemos com a promoção de respeito, acolhimento, inclusão e segurança psicológica dos nossos colaboradores.



Primamos pelas **boas práticas e compliance legal** em todos os nossos processos, bem como também priorizamos evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

As diretrizes aqui estabelecidas foram cuidadosamente elaboradas com base nas **melhores práticas de ética, integridade e transparência**. Elas representam o compromisso da URLA com a conduta responsável e com a construção de um ambiente de negócios ético e transparente, em alinhamento com a legislação vigente e as nossas políticas e demais diretrizes.

Reforçamos que o presente Código se aplica a **todos os públicos que interajam com a URLA**, independente do nível hierárquico, incluindo empresas, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores, terceiros em geral, e outras partes interessadas que se relacionem conosco. O objetivo das diretrizes de conduta é garantir que todos estejam alinhados com a missão, visão, crenças e valores da organização. Todos devem seguir as condutas esperadas pela URLA e se atentar às não permitidas.





# Nossas Conduitas

## No Ambiente de Trabalho



Na URLA, acreditamos que um ambiente de trabalho **harmônico, igualitário e seguro** é fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional de todos, sendo a **segurança e integridade** das nossas pessoas um valor inegociável.

### Vamos criar um ambiente positivo para todos?



Para isso, é fundamental que todos os colaboradores sigam as **diretrizes** estabelecidas neste documento, na legislação vigente e nas demais normas e políticas internas da empresa.

## a) Respeito aos Direitos Humanos

Respeitamos, cumprimos e trabalhamos em defesa dos direitos humanos.



Apoiamos os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e na Declaração sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho.

**Por isso, é proibida e completamente repudiada qualquer forma de:**

X

- a)** Trabalho e exploração infantil.
- b)** Atividades exercidas em condições degradantes, de escravidão ou análogas à escravidão.
- c)** Quaisquer situações incompatíveis com o respeito à vida e à integridade são proibidas e completamente repudiadas pela URLA, **incluindo em suas relações com terceiros de modo geral.**



## b) Equidade, Inclusão, Respeito e Combate a qualquer tipo de violência

Em nossa organização, acreditamos que a **igualdade** e o **respeito** são pilares fundamentais para um ambiente de trabalho positivo e produtivo. Todas as nossas decisões são pautadas por esses valores.



**Competência, produtividade e desempenho** são os únicos critérios considerados na avaliação de nossos colaboradores, sendo **proibida e inadmissível qualquer forma de discriminação** que afete a igualdade de oportunidades. Na URLA, valorizamos a diversidade e respeito mútuo.

**Na URLA, não há espaço para quaisquer comportamentos de** assédio moral e/ou sexual, abuso de poder, ameaças, perseguição, agressão ou outras formas de violência, ou qualquer outro tipo de comportamento que possa intimidar ou desrespeitar quem quer que seja, independentemente da posição hierárquica.

X

**Proibimos qualquer forma de** discriminação ou intimidação no âmbito das relações interpessoais na organização. Isso inclui atos de discriminação ou intimidação em razão de religião, raça, cor, origem étnica, condição econômica, aparência, doença, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, ideologia política, deficiência ou limitação física e/ou mental ou qualquer outra forma de preconceito.

X

A prática de insultos, estereótipos negativos, brincadeiras sem consentimento, provocações, atos intimidadores, ameaças, ou qualquer outra conduta que demonstre hostilidade, desrespeito ou abuso são **inadmissíveis**.



A empresa possui uma Política de Combate ao Assédio e Outras Violências no Ambiente de Trabalho.

*Se presenciar ou for vítima de qualquer tipo de comportamento de assédio, discriminação ou violência, reporte à área de Integridade e/ou ao Canal de Ética.*

## c) Saúde e Segurança

A URLA dá prioridade máxima à saúde e à segurança.

**Nosso objetivo é erradicar acidentes, doenças ocupacionais e fatalidades.** Estamos comprometidos em aprimorar constantemente nossas ações de saúde e segurança no trabalho, implementando, divulgando e monitorando regras, programas preventivos, treinamentos, procedimentos e condições para o uso adequado de equipamentos de proteção, prevenção e cuidados com a saúde.



Instamos a todos a denunciar qualquer violação das regras de saúde e segurança. É **responsabilidade** e **obrigação** de todos adotar todas as medidas necessárias para promover a saúde e a segurança, cumprindo a legislação vigente e instruções de trabalho, nossas políticas e diretrizes aplicáveis ao tema, bem como estimular o cuidado com a vida das pessoas.

## d) Recrutamento, Seleção e Promoção

Estamos comprometidos em conduzir processos de recrutamento, seleção e promoção com **igualdade, respeito e transparência**.



Todos os candidatos serão avaliados tendo em vistas os requisitos exigidos para o cargo, sendo vedada qualquer forma de discriminação na condução de qualquer dos processos.

Além disso, a empresa garante a **equidade de remuneração** para funções de igual valor, independentemente de gênero, raça, cor, origem étnica, idade, religião, orientação sexual ou identidade de gênero, estabelecendo mecanismos de transparência salarial e de critérios remuneratórios.



### Lembre-se!

Diante de **qualquer forma de discriminação** durante a condução do processo de recrutamento, seleção e promoção, assim como verificação ou suspeita de discriminação salarial, reporte à Equipe de Integridade, ao Comitê de Ética e/ou ao Canal de Ética.

A contratação de parentes próximos deve seguir a **Política de Conflito de Interesses** [COR-PRO-INT-01] em todos seus termos.



## e) Uso de Álcool e Drogas

A URLA reconhece que o consumo de álcool e drogas pode ter um impacto negativo na segurança, saúde e integridade física de seus colaboradores, clientes e parceiros.

Por isso, a empresa se compromete a manter um **ambiente de trabalho livre de substâncias** que possam comprometer o bem-estar de seus colaboradores.

X

Nesse sentido, fica **vedado** o consumo e a posse de drogas ilícitas nas dependências da empresa e/ou durante a jornada de trabalho.

Entretanto, compreendemos que alguns eventos promovidos pela URLA, nossos colaboradores, parceiros ou Clientes podem envolver o consumo de álcool. **Nesses casos, a moderação é a diretriz principal.** Evite o consumo excessivo que possa levar à embriaguez ou comprometer seu comportamento.

Respeite os limites dos outros Colaboradores e dos Clientes e evite pressioná-los a consumir bebidas alcoólicas.

**Lembre-se de nunca dirigir sob a influência de álcool.**

## f) Utilização e Preservação do Patrimônio

Os **ativos empresariais** são os recursos que a URLA possui para gerar valor e alcançar seus objetivos.

Eles podem ser **tangíveis**, como equipamentos, veículos e imóveis, ou **intangíveis**, como marcas, patentes e conhecimento. Seja qual for sua natureza, todos os ativos da URLA integram o patrimônio da organização.

A preservação dos nossos ativos é fundamental para o sucesso da empresa a longo prazo. Isso significa cuidar dos recursos da empresa de forma responsável e eficiente, para garantir que eles durem mais tempo e continuem a gerar valor.

**Nossos bens se destinam ao uso da empresa, não podendo ser utilizados para benefícios pessoais ou de terceiros.** Todos são responsáveis pelo registro, preservação, uso consciente e adequado de todos os bens, como: equipamentos, veículos, computadores, softwares e outros itens de tecnologia e segurança da informação, insumos, aparelhos celulares, itens patrimoniais diversos e outros recursos.

Além disso, nossa marca também constitui parte fundamental de nosso patrimônio, uma vez que se trata um de nossos ativos mais valiosos. **É responsabilidade de todos preservar, zelar e fortalecer nossa marca**, visando a continuidade dos negócios.

### Atenção:

O uso das marcas e ativos da URLA, pelos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócio devem ser expressa e formalmente autorizado pela URLA.

## g) Compromisso Anticorrupção e Antissuborno

É **diretiva inegociável** da URLA o respeito às leis Anticorrupção e Antissuborno, em especial, mas não se limitando, à Lei 12.846/2013 e ao Decreto 11.129/2022.



Temos uma **diretriz de tolerância zero** com todas as formas de corrupção e suborno, sejam elas na esfera de relações públicas (transações envolvendo direta ou indiretamente o Poder Público) ou na esfera das relações privadas (transações entre indivíduos particulares ou empresas do Setor Privado).

X

**Não praticamos e não compactuamos** com atos de fraude, corrupção, suborno, sonegação fiscal (direta ou indiretamente), e ainda repudiamos qualquer atividade, acordo ou parceria que possa envolver práticas ilegais e/ou lesivas à Administração Pública, ainda que em sua forma tentada.



**Lembre-se:** poderão ser realizadas **auditorias** periódicas em nossas unidades operacionais para assegurar o cumprimento das diretrizes anticorrupção e antissuborno.

Consulte nossa **Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Poder Público** para saber mais sobre o tema e, ao menor sinal de descumprimento de nossas políticas, reporte à Equipe de Integridade, ao Comitê de Ética e/ou ao Canal de Ética.



## h) Lavagem de Dinheiro

A organização deve cumprir todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais pertinentes ao **combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo**, como a Lei nº 9.613/1998.



Implementamos procedimentos para minimizar o risco de atividades de lavagem de dinheiro e para detectar e prevenir quaisquer desvios.

Somente nos relacionamos com organizações após devido procedimento de investigação, estudo, análise e avaliação de suas atividades, com objetivo de assegurar que nossos parceiros de negócio possuam boa reputação e que seus recursos sejam provenientes de fontes legítimas.

Acesse nossa **Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Poder Público** para saber mais sobre o tema.

## i) Pagamento de Facilitações

### O que são pagamentos de facilitação?

São aqueles solicitados por um funcionário público para estimular, agilizar ou garantir a realização de um ato extraoficial, como emissão de ordem, emissão de documentos alfandegários, concessão de licenças ou autorizações.



Somente é autorizada a realização destes pagamentos quando **expressamente permitidos por lei**, sendo vedada a participação de qualquer pessoa em seu nome em atos dessa natureza por revelarem alto potencial de constituir ato lesivo à administração pública.

**Por exemplo:**

Serão autorizados os pagamentos de taxas formais de urgência previstas em lei, mediante recolhimento de guias emitidas por órgãos públicos. Entretanto, é terminantemente proibido o pagamento de qualquer valor diretamente aos funcionários públicos.

Saiba mais em nossa **Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Poder Público**.

## j) Relação com Agentes Públicos

As interações com o poder público deverão ser **cordiais** e **apropriadas**, sendo pautadas na **ética** e **transparência**.

Para assegurar a integridade de nossas relações, qualquer relação com agentes públicos deve ser guiada pelas diretrizes da **Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Poder Público**.



Qualquer suspeita ou percepção de conduta que viole as diretrizes da organização e da legislação vigente deverão ser **imediatamente reportadas** à Equipe de Integridade, ao Comitê de Ética e/ou ao Canal de Ética.

## k) Brindes, Doações e Patrocínios

Reconhecemos que a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, assim como a realização de doações e patrocínios, podem ser **práticas comerciais legítimas**, desde que realizadas de acordo com nossa **Política de Brindes, Doações e Patrocínios**. Por isso, é vedado que essas ações sejam realizadas em nome próprio.



O recebimento ou oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades não devem gerar benefício pessoal ou influenciar decisões de negócios.

X

Diante de interações com agentes públicos, é **expressamente vedado** o oferecimento de presentes ou hospitalidades, em qualquer contexto. No caso de brindes, verifique a legislação local, estadual ou federal aplicável e, caso não haja regulamentação, os brindes não devem ser ofertados.

### Doações, contribuições ou patrocínios



Quando realizados pela URLA devem ocorrer de forma transparente e íntegra, para prevenir a obtenção de Vantagens Impróprias por qualquer das partes envolvidas e deverão observar a nossa **Política de Brindes, Doações e Patrocínios**.





Para fins de **doações destinada a beneficiar instituições, organizações sem fins lucrativos, ONGs, e demais entes de direito privado** (ex.: hospitais) as diretrizes da referida política também deverão ser observadas.

## I) Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando uma pessoa está em uma posição que pode **comprometer a imparcialidade de suas decisões** devido a interesses pessoais, profissionais, financeiros, familiares, políticos ou outros. Isso pode acontecer quando os interesses pessoais de um indivíduo interferem, ou parecem interferir, com seus deveres e responsabilidades profissionais com a URLA.

É **reponsabilidade de todos** que interagem com a URLA evitar qualquer conflito, real, potencial ou aparente, entre os interesses da organização e os seus interesses pessoais ou de terceiros, de forma a não obter ou oferecer vantagem indevida decorrente da função, cargo ou atividade que exerce na Empresa.

*Acesse nossa **Política de Conflito de Interesses** e, diante da violação de nossas diretrizes ou até mesmo suspeitas, comunique ao Comitê de Ética e/ou denuncie no nosso Canal de Ética.*

## m) Controles Contábeis

Para manter a integridade e a ética como pilares centrais das atividades da URLA, é crucial que todas as **operações financeiras** e contábeis sejam aprovadas rigorosamente de acordo com as normas internas, registradas e armazenadas adequadamente.



Essas ações visam manter os registros contábeis atualizados e garantir a transparência das transações realizadas.

Nenhum **documento falso, impreciso ou incompleto** deve ser incluído nos registros contábeis.

### O que fazer diante de irregularidades?

Se for detectada qualquer irregularidade, o **Departamento Fiscal** deve ser notificado imediatamente para que as medidas necessárias sejam tomadas. A transparência e a precisão das informações são essenciais para preservar a reputação e a confiança que a organização busca estabelecer em suas atividades.

Caso seja necessário, o colaborador ou terceiro devem prestar assistência a todas as auditorias internas ou externas, investigações internas ou externas. Além disso, qualquer fraude, erro deliberado ou declaração falsa ligada às finanças da empresa devem ser reportadas imediatamente à Equipe de Integridade, ao Comitê de Ética e/ou ao Canal de Ética.

## n) Confidencialidade e Propriedade Intelectual

Todos os colaboradores e partes destinatárias deste Código se comprometem a tratar as informações da URLA com **confidencialidade** e **sigilo**. É proibido repassá-las a terceiros não autorizados.



O sigilo e a confidencialidade também se aplicam a quaisquer documentos, como políticas, metodologias, dados financeiros, dados estratégicos, dentre outros, incluindo informações de terceiros a que se tenha acesso em decorrência de suas atividades

### Quais informações podem ser compartilhadas livremente?

As informações públicas, compartilhadas por meio do porta-voz oficial da organização, nos perfis de mídia social, blogs e outros canais oficiais.



Valorizamos e respeitamos a **propriedade intelectual** da URLA e de terceiros. Reconhecemos que as inovações, processos, produtos, melhorias, projetos, modelos, desenhos industriais, bem como informações financeiras, comerciais ou de mercado, são ativos valiosos que devem ser protegidos, tratados com confidencialidade e sigilo, tratando-se de propriedade intelectual e industrial da URLA.

Qualquer **produto**, **conteúdo** ou **inovação** criada pelos colaboradores durante o desempenho de suas funções ou em decorrência delas, é considerada propriedade da URLA e **todos devem contribuir com documentos e informações para salvaguarda de terceiros**.



## o) Segurança da informação, Privacidade e Proteção de Dados

A segurança é um dos valores da URLA. Por isso, prezamos pela segurança da informação, assim como pela proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados pessoais.

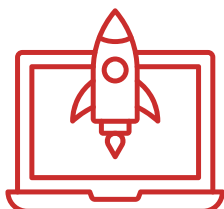
**Todos os destinatários deste Código** devem seguir as diretrizes da organização para proteção dos ativos de informação e utilizar as medidas técnicas e administrativas de segurança disponíveis.

Aqueles que possuem acesso aos nossos ativos de informação devem estar cientes e cumprir a **Política de Segurança da Informação, demais políticas relacionadas à segurança da informação, proteção e privacidade de dados**, bem como a **Lei Geral de Proteção de Dados**.



**Na URLA, levamos a privacidade e a proteção de dados pessoais a sério.** Estamos comprometidos em respeitar e proteger as informações pessoais controladas por nossa organização, de acordo com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

## p) Redes Sociais



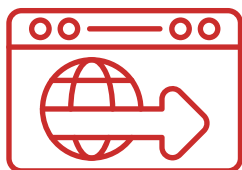
As redes sociais são uma parte importante da nossa vida cotidiana e podem ser uma **ferramenta poderosa para a comunicação e o engajamento**. No entanto, é importante lembrar que o uso inadequado das redes sociais pode ter consequências negativas.

Enquanto navega pela internet, como destinatário deste Código, você ainda deve cumprir todas as nossas diretrizes de conduta nesse ambiente.

**Ao realizar publicações** evite expressar opiniões pessoais em redes sociais ou outros espaços públicos sugerindo que representam as posições oficiais da URLA, a não ser que tenha recebido autorização prévia dos responsáveis pelo tema na organização.

X

Sobretudo, não compartilhe informações da URLA, uma vez que são consideradas confidenciais e ativos da organização.



**Ao realizar postagens mencionando nossa organização**, certifique-se de que elas estão alinhadas com nossa missão, visão e valores. Mantenha um tom profissional em todas as comunicações, evitando linguagem ofensiva, discriminatória ou inadequada.



## Havendo dúvidas sobre nossas condutas éticas, entre em contato conosco.

Você pode entrar em contato com a área de integridade, com o Comitê de Ética ou, ainda, nos acionar por meio do nosso Canal de Ética.



# Nossos Relacionamentos

## a) Relacionamento com Colaboradores



A URLA reconhece que a construção de um **ambiente de trabalho saudável** é um dos alicerces para o nosso sucesso a longo prazo. Com o intuito de fomentar um ambiente de trabalho próspero, cultivamos um espaço seguro e harmonioso para as relações entre as equipes, ao mesmo tempo em que estimulamos a criatividade e a inovação para o desenvolvimento pessoal e profissional. O objetivo é assegurar os direitos e deveres de todos, aliando-os aos valores de nossa organização.

No compromisso com a excelência, os colaboradores da URLA assumem a responsabilidade de observar e zelar pelo cumprimento deste Código e das demais políticas e diretrizes da organização. Esperamos os mais altos padrões éticos e que contribuam para a construção de um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, integridade, ética, segurança e transparência.



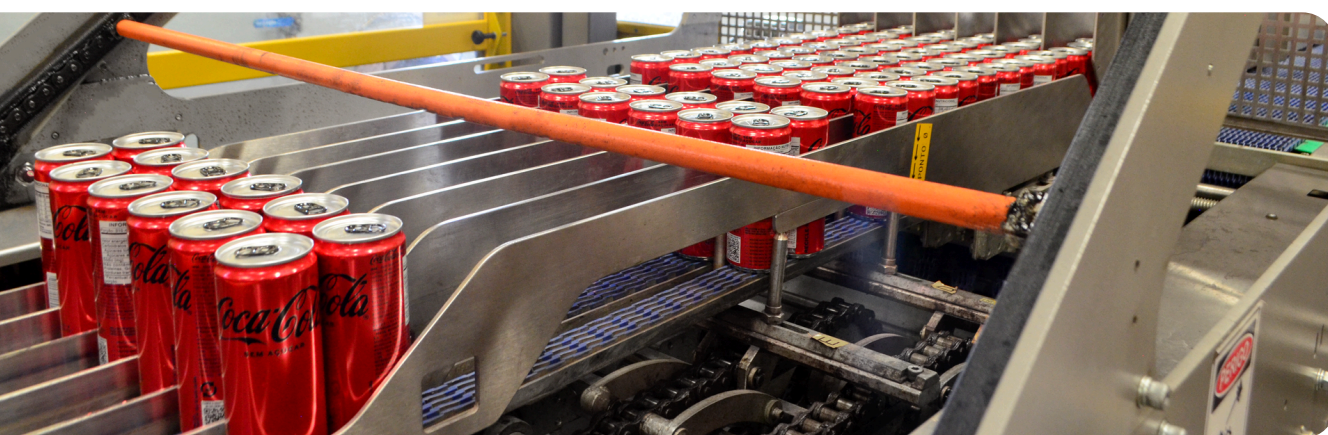
## b) Relacionamento com Clientes

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de rentabilidade e sustentabilidade da URLA. Por isso, nós investimos continuamente em tecnologia de ponta e aprimoramos nossos padrões de atendimento para oferecer produtos e serviços de alta qualidade.

**X**

Refutamos quaisquer atitudes que contrarie tal premissa, tais como, a prática de sonegação fiscal, contrabando, adulterações e falsificações.

Todos os clientes devem ser tratados com **imparcialidade**, **ética**, com **respeito mútuo** e com **honestidade** nas negociações, prevalecendo a verdade e clareza nas informações sobre as características dos produtos e serviços, respeitando as leis municipais, estaduais, federais e internacionais.



A URLA se reserva o direito de encerrar qualquer relação comercial, contrato ou negócio quando representar risco para a sociedade, para o meio ambiente ou se seus interesses deixarem de ser atendidos.

## c) Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço

Nossas interações com fornecedores e prestadores de serviços são fundamentadas em princípios que buscam a aderência e o respeito às leis e regulamentos em vigor. Empregamos **métodos técnicos, legais e econômicos rigorosos para a contratação de serviços e compra de produtos.**

Frisamos que a escolha e a contratação de fornecedores e prestadores de serviço devem ser baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, de acordo com o procedimento designado na **Política de Contratação e Gestão de Terceiros.**

O respeito aos direitos humanos, sociais e às legislações vigentes é prioridade em nossa organização e, por isso, exigiremos de nossos parceiros de negócio, além de produtos e serviços de qualidade, comportamentos compatíveis com os valores e princípios expressos neste Código, com o **Código de Conduta para Fornecedores da URLA**, com o Programa de Princípio de Conduta de Fornecedores regulamentado pelo Sistema de Gestão Integrada da Coca-Cola e gerido pelo setor de compras da URLA.



**As obrigações assumidas entre as partes devem ser cumpridas integralmente.** A URLA poderá encerrar uma relação de negócio sempre que houver prejuízo de seus interesses ou descumprimento de obrigações contratuais, legais, relativas ao meio ambiente e de segurança do trabalho, inclusive em caso de suspeita ou ocorrência de trabalho infantil e forçado ou análogo a escravo.

## d) Relacionamento com a Comunidade e o Meio Ambiente

Na URLA, a **responsabilidade empresarial e social é parte fundamental de nossa operação.** Assumimos um compromisso público com a cidadania e com a comunidade de nossa região e do Brasil, integrando os critérios ESG (ambientais, sociais e de governança) em todas as nossas operações e decisões.

Nosso objetivo é gerar **valor sustentável** para clientes e demais *stakeholders*. Assim, as decisões tomadas devem levar em conta a comunidade e o meio ambiente, com objetivo de mitigar riscos e maximizar o impacto positivo da nossa organização.





## e) Relacionamento com a Concorrência

**A defesa da livre concorrência é parte fundamental da nossa cultura.** Acreditamos que a competição justa e transparente impulsiona a inovação, a qualidade dos produtos e serviços, e, por fim, beneficia os consumidores.

### Repudiamos veementemente:

X

Qualquer prática anticompetitiva ou que viole as leis de defesa da concorrência. Nossa conduta é norteadada pela busca incessante pela excelência, pela integridade e pelo respeito absoluto às normas legais e regulatórias em todos os mercados em que atuamos.



**Obtemos informações e realizamos interações sobre mercado e concorrentes unicamente por meio de práticas lícitas e éticas.**

Preservamos dados confidenciais e **zelamos pelos direitos de propriedade intelectual e industrial**, reconhecendo que o conhecimento e a criatividade são ativos valiosos que devem ser protegidos.

**Jamais** pactuamos ou autorizamos qualquer representante a celebrar acordos com concorrentes, formal ou informalmente, com o objetivo de interferir na livre concorrência.

## f) Relacionamento com o Poder Público

A URLA se compromete com os mais altos padrões éticos e preza pela transparência em todas as suas relações, **especialmente com o poder público**, especialmente em licitações, doações ou patrocínios.



Todas as interações realizadas com agentes públicos devem ser conduzidas de acordo com nossos valores, com as diretrizes deste Código e, ainda, observando nossa **Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Poder Público**.

### Repudiamos expressamente qualquer ato que

Possa ser compreendido como ato de corrupção, fraude, que possa gerar vantagens indevidas para si ou terceiros; ou

Virole as diretrizes de relacionamento com a Administração Pública, inclusive esta e todas as demais políticas e diretrizes relacionadas que compõem o Programa de Integridade da Empresa.

**X**

**Mantemos a neutralidade política em todas as nossas ações e decisões.** Isso significa que a URLA não realiza contribuições financeiras a partidos políticos, organizações políticas, pessoas em cargos eletivos ou em processo de concorrência eleitoral.



## g) Relacionamento com Sindicatos e Associações de Classe

Reconhecemos a importância das **entidades sindicais e das associações de classe** como representantes dos interesses dos nossos colaboradores. Acreditamos que um relacionamento construtivo com essas instituições é importante para o desenvolvimento da empresa e para o bem-estar de todos os envolvidos.



**Agimos com ética e transparência em todas as nossas relações com as entidades sindicais e as associações de classe.**

Priorizamos a construção de um relacionamento de **confiança mútua**, baseado na colaboração e no respeito recíproco. Nesse sentido, respeitamos as iniciativas e os acordos coletivos resultantes das negociações entre essas entidades e a empresa, garantindo sua aplicação e cumprimento.



**Priorizamos a construção de um diálogo aberto e transparente com as entidades.**

Por isso as negociações são realizadas por **pessoas formalmente autorizadas**, com o objetivo de alcançar soluções justas e benéficas para todos os envolvidos.



## Lembre-se! É nosso compromisso atuar com ética e alto grau de excelência.

Juntos, construiremos uma organização mais íntegra e transparente.

# Medidas Disciplinares

**Não admitimos** condutas que violam as disposições presentes neste Código, nas demais políticas internas e na legislação vigente.

Toda e qualquer violação será avaliada e tratada com as **medidas que se mostrarem necessárias e proporcionais**. Após devidamente apuradas e comprovadas, as condutas estarão sujeitas, observado o **contraditório** e a **ampla defesa**, às seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação das demais medidas pertinentes, inclusive criminalmente:

Advertência verbal, com o registro na plataforma de feedback

Advertência escrita

Suspensão

Demissão sem ou por justa causa

Penalidades contratuais, nos casos aplicáveis

Rescisão contratual, nos casos aplicáveis

As violações serão classificadas em **leve, média ou grave**, levando em consideração os seguintes parâmetros: o impacto econômico e a imagem da empresa; as provas produzidas; as circunstâncias e as consequências do ato; a atualidade, a unicidade e a proporcionalidade da pena; a reincidência.

Em relação a **terceiros**, as medidas tomadas serão aplicadas de acordo com os contratos em vigor, de acordo, ainda, com a recomendação do Comitê de Ética e validação pelo Comitê Executivo. Adicionalmente, outras ações adequadas podem ser tomadas, de acordo com a legislação vigente.



# Nossos Canais de Comunicação

## Comitê de Ética

Reafirmando nosso compromisso com a ética e integridade, dispomos de toda a estrutura institucional necessária para assegurar a avaliação e o monitoramento de infrações, bem como a observância de políticas e procedimentos internos.

A URLA possui um Comitê de Ética responsável por examinar e acompanhar todos os casos de violação às normas e procedimentos internos, além da legislação aplicável. O Comitê é encarregado de analisar as investigações, avaliar as sanções a serem impostas ao infrator e garantir a correção de todas as falhas identificadas como resultado das investigações de denúncias.

**O Comitê de Ética é o responsável pelo esclarecimento de dúvidas e por receber sugestões/reclamações, as quais podem ser relatadas e/ou comunicadas por meio do correio eletrônico [integridade@cocaudi.com.br](mailto:integridade@cocaudi.com.br).**



# Canal de Ética

Disponibilizamos um Canal de Ética por meio do qual é possível relatar, de **forma confidencial**, o conhecimento ou a suspeita de qualquer comportamento que viole o disposto no Código de Conduta Ética, em nossas políticas ou mesmo em qualquer lei ou regra aplicável deve ser comunicado imediatamente ao Canal de Ética da URLA.

## Quem pode utilizar o Canal de Ética?

Esse canal pode ser utilizado tanto pelo público interno quanto externo. Mesmo que você não esteja diretamente relacionado ou afetado pelo ocorrido, é sua responsabilidade reportar qualquer comportamento inadequado que infrinja nossas políticas internas e/ou a legislação

As denúncias podem ser feitas **anonimamente ou identificadas**, de acordo com a preferência do denunciante. Em ambos os casos, serão tratadas com **imparcialidade e confidencialidade**, sempre respeitando o profissionalismo e os princípios éticos e morais.

### Acesse o Canal de Ética

Site URLA: [linhaetica.com.br/etica/uberlandiarefrescos](http://linhaetica.com.br/etica/uberlandiarefrescos)

E-mail: [eticaurla@linhaetica.com.br](mailto:eticaurla@linhaetica.com.br)

Caixa Postal: 79518 CEP: 04711-904 -São Paulo/SP

Telefone: 0800 713-0081

Se algum colaborador ou terceiro acreditar que a situação denunciada não recebeu a devida atenção ou seguimento, ou se optar por não usar o Canal de Ética, deve reportar o incidente ao Comitê de Ética.

**Lembre-se:** Constitui violação a este Código as denúncias de má-fé e as falsas acusações.



# Dúvidas ou Sugestões?

**Este Código pode não cobrir todas as situações específicas que possam suscitar dúvidas.**

Se você tiver alguma sugestão de aprimoramento ou precisar de esclarecimentos sobre nosso Código de Conduta Ética, informe ao seu gestor imediato ou entre em contato conosco, pelos canais de comunicação, itens 6.1 e 6.2 deste código.



# Anexo I

## Termo de Compromisso

Sobre o **Código de Conduta Ética da Uberlândia Refrescos Ltda.** (“URLA”), livre de qualquer vício de consentimento e de vontade, e nos termos da legislação vigente, **DECLARO**:

Que recebi a via física e/ou tenho conhecimento da disponibilidade do Código de Conduta Ética da URLA por meio eletrônico, através do site da URLA e no APPTALK e recebi as orientações sobre as Condutas Profissionais e de Integridade.

Que fui orientado mediante treinamento sobre como acessar a via digital de todos os documentos.

Que me obrigo a ler o conteúdo integral do Código e sempre buscar esclarecimento de qualquer dúvida com o gestor ou por meio do Canal de Ética antes de tomar qualquer ação.

Que me obrigo a comunicar todas as inconformidades das quais tenha conhecimento ainda que seja mera desconfiança.

Que observarei as regras contidas neste Código, assumindo o compromisso de segui-las em todas as atividades e decisões profissionais que fizer, estando ciente das medidas disciplinares e/ou judiciais que poderei sofrer de acordo com este Código, as normas internas da organização, e a legislação vigente.

Que assumo o compromisso de divulgar no ambiente de trabalho e nas relações que mantenho em razão do contrato de trabalho as orientações que recebi sobre o dever de respeitar as normas da empresa.

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



COR-PRO-ING-01 - Revisão 00